Diário Oficial

EDIÇÃO 534
LEI MUNICIPAL Nº447

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAMBUCI - D.O.E.

SEGUNDA-FEIRA
17 DE NOVEMBRO DE 2025

PREFEITO | MURILLO SILVA DEFANTI **VICE-PREFEITO |** LUSIMAR SANDER INÁCIO

PREFEITURA DE CAMBUCI
UNIÃO, TRABALHO E PROGRESSO

Gabinete do Prefeito
Gestão 2025 - 2028

Decreto nº 1872, 17 de novembro de 2025.

DETERMINA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, NO DIA 21 DE NOVEMBRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUCI, Estado do Rio de Janeiro, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cambuci;

Considerando o feriado nacional do Dia da Consciência Negra, na próxima quinta-feira, dia 20 de novembro de 2025;

Considerando o disposto no Decreto Estadual n° 49,962, de 10 de novembro de 2025, que estabelece ponto facultativo nas repartições públicas estaduais, no dia 21 de novembro de 2025;

Considerando, por fim, que a medida não prejudica o funcionamento dos serviços públicos essenciais, que deverão ser mantidos normalmente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica considerado ponto facultativo nas repartições públicas municipais, no dia 21 de novembro de 2025 (sexta-feira).

Parágrafo Único – O expediente será normal, entretanto, sob a responsabilidade dos respectivos chefes, nas repartições cujas atividades não podem ser suspensas, em virtude de exigências técnicas ou por motivo de interesse público.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cambuci, 17 de novembro de 2025.

Murillo Silva Defanti
Prefeito

Praça da Bandeira, 120 - Centro - Cambuci - CEP: 28430-000 | TELEFONE.: (22) 29000501
E-mail: gabinete@prefeituradecambuci.rj.gov.br

PORTARIA nº 411, de 06 de novembro de 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUCI, MURILLO SILVA DEFANTI**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR os Servidores Públicos Municipais para comporem a Comissão Julgadora da Concorrência nº. 004/2025, Processo Administrativo nº 3631/2025.

SERVIDOR	CARGO	VINCULO
Abdenego Batista Bezerra	Procurador do Município	Estatutário
Diego do Nascimento Sousa	Procurador do Município	Estatutário
Luciana Prado Verdum	Procurador do Município	Estatutário

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Cambuci/RJ, 06 de novembro de 2025

Murillo SilvaDefanti
Prefeito